Hortolândia, 26 de julho de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023

O apostilamento se faz referente a remanejamento de recurso, do Termo de Colaboração firmado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA, registrado sob nº 22/2023, autuado nos autos do processo administrativo nº 43120/2023, cujo objeto consiste na "Contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSC para a celebração de parceria com a Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Departamento de Educação Infantil, para a execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação em parceria, em relação de complementaridade e cooperação, para o atendimento de crianças na modalidade Creche – crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme o Anexo I – Memorial Descritivo".

Constitui objeto do presente Apostilamento realizar o remanejamento dos seguintes valores:

1. R$ 150.000,00 da rubrica ADEQUAÇÃO IMPLANTAÇÃO para a rubrica MOBILIÁRIO IMPLANTAÇÃO, sem alteração do valor global do contrato. Esse remanejamento justifica-se para suprir a aquisição de mobiliários necessários para início do ano letivo do Termo de Colaboração nº 22/2023, conforme disposto pelo artigo 42, II, b e c do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022.
2. R$ 30.000,00 da rubrica ADEQUAÇÃO IMPLANTAÇÃO para a rubrica MATERIAL DE INFORMÁTICA IMPLANTAÇÃO, sem alteração do valor global do contrato. Esse remanejamento justifica-se para cobrir as despesas de materiais de informática utilizados no processo de adequação/implantação das unidades escolares do Termo de Colaboração nº 22/2023, conforme disposto pelo artigo 42, II, b e c do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022.
3. R$ 30.000,00 da rubrica ASSESSORIA JURÍDICA para a rubrica MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO. Esse remanejamento justifica-se para suprir a manutenção dos equipamentos necessários para o ano letivo do Termo de Colaboração nº 22/2023, conforme disposto pelo artigo 42, II, b e c do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022.
4. R$ 19.000,00 da rubrica MATERIAL DE ESCRITÓRIO para a rubrica MATERIAL DE INFORMÁTICA, sem alteração do valor global do contrato. Esse remanejamento justifica-se para suprir a aquisição de material de informática necessários para ano

letivo do Termo de Colaboração nº 22/2023, conforme disposto pelo artigo 42, II, b e c do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022.

5. R$ 700.000,00 da rubrica SALÁRIOS para a rubrica ADEQUAÇÃO, sem alteração do valor global do contrato. Esse remanejamento justifica-se para suprir as adequações necessárias para o ano letivo do Termo de Colaboração nº 22/2023, conforme disposto pelo artigo 42, II, b e c do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022.
6. R$ 1.000,00 da rubrica ASSISTENTE DE COORDENAODR GERAL- IMPLANTAÇÃO para a rubrica MATERIAL DE INFORMÁTICA, sem alteração do valor global do contrato. Esse remanejamento justifica-se para suprir a aquisição de material de informática necessários para ano letivo do Termo de Colaboração nº 22/2023, conforme disposto pelo artigo 42, II, b e c do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022.
7. R$ 2.723,00 da rubrica LAUDOS PPRA E PCMSO IMPLANTAÇÃO para a rubrica MATERIAL DE INFORMÁTICA, sem alteração do valor global do contrato. Esse remanejamento justifica-se para suprir a aquisição de material de informática necessários para ano letivo do Termo de Colaboração nº 22/2023, conforme disposto pelo artigo 42, II, b e c do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022.
8. R$ 20.000,00 da rubrica MATERIAIS PEDAGÓGICOS para a rubrica MATERIAL DE INFORMÁTICA, sem alteração do valor global do contrato. Esse remanejamento justifica-se para suprir a aquisição de material de informática necessários para ano letivo do Termo de Colaboração nº 22/2023, conforme disposto pelo artigo 42, II, b e c do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022.
9. 2.719,28 da rubrica MATERIAL DE INFORMÁTICA IMPLANTAÇÃO para a rubrica MATERIAL DE INFORMÁTICA, sem alteração do valor global do contrato. Esse remanejamento justifica-se para suprir a aquisição de material de informática necessários para ano letivo do Termo de Colaboração nº 22/2023, conforme disposto pelo artigo 42, II, b e c do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022.
10. R$ 1.926,22 da rubrica ALUGUEL DE IMÓVEL + IPTU IMPLANTAÇÃO para a rubrica MATERIAL DE INFORMÁTICA, sem alteração do valor global do contrato. Esse remanejamento justifica-se para suprir a aquisição de material de informática necessários para ano letivo do Termo de Colaboração nº 22/2023, conforme

disposto pelo artigo 42, II, b e c do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022.

As alterações ao Plano de Trabalho são as previstas no ANEXO I e que passam a fazer parte integrante deste Termo.

CINTHIA DOMINGUES DE GODOY*** ***

Assinado de forma digital por CINTHIA DOMINGUES DE GODOY***692898** Dados: 2024.07.26 14:03:05 -03'00'

ia Domingues de Godoy
Gestora do Termo de Colaboração
SMECT